

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

Av: NS 15 ALC NO 14, Bloco II, Sala 35-B | 77020-210 | Palmas/TO
(63)3229-4305 | www.uft.edu.br | mestradoalimentos@uft.edu.br



EDITAL N° 012/2018 – PPGCTA
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR ENTRADA 2º SEMESTRE DE 2018

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESQ e do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS (PPGCTA), torna público que estarão abertas, entre os dias, **14 de maio de 2018 a 08 de junho de 2018** (no horário de 8:30h às 11:30 e das 14:30h às 17:00h), as inscrições para selecionar candidatos para ingresso no Programa de Mestrado Acadêmico em Ciência e Tecnologia de Alimentos, nos termos da Resolução CNE/CES N° 01, de 03 de abril de 2001 e em conformidade com o Regimento Geral da Pós-Graduação (Resolução no 19/2013 do CONSEPE-UFT), de acordo com os termos a seguir.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Curso de Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) tem como área de concentração:

1.1.1. Ciência e Tecnologia de Alimentos.

1.2. As linhas de pesquisa do Mestrado compreendem:

- 1.2.1. *Controle de qualidade e segurança alimentar;*
- 1.2.2. *Desenvolvimento de novos produtos alimentícios;*
- 1.2.3. *Biotecnologia aplicada à indústria de alimentos*

1.3. A estrutura do Curso inclui a realização de no mínimo 24 créditos que devem ser realizados em disciplinas obrigatórias e eletivas e os créditos de atividades complementares conforme o regimento vigente.

1.4. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos funciona no Campus Universitário de Palmas, local em que serão prioritariamente ministradas as aulas do Mestrado.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Serão oferecidas 15 vagas a serem distribuídas conforme a demanda entre os docentes permanentes do Programa. O total de vagas disponibilizadas não precisa ser obrigatoriamente preenchido.

2.2. Seguem os nomes dos professores com disponibilidade para orientação

<i>Linhas de Pesquisa</i>	<i>Docente</i>	<i>Número de vagas disponibilizadas</i>
1. <i>Controle de qualidade e segurança alimentar</i> Visa estudar a qualidade higiênico-sanitária, nutricional, sensorial e físico-química das matérias primas e de produtos	Dra. Caroline Roberta F. Pires	01
	Dr. Guilherme N. L. do Nascimento	02
	Dra. Juliana Fonseca M. da Silva	01
	Dr. Raphael Sanzio Pimenta	01

principalmente da Amazônia Legal.		
<p><i>2. Desenvolvimento de novos produtos alimentícios</i></p> <p>Visa desenvolver novos produtos utilizando matérias primas e resíduos principalmente da Amazônia Legal e novas tecnologias de processamento.</p>	<p>Dr. Abraham D. G. Zuniga</p> <p>Dra Adriana Régia Marques de Souza</p> <p>Dra. Clarissa Damiani</p> <p>Dra. Claudia C. Auler do A. Santos</p> <p>Dra. Glêndara A. de Souza Martins</p> <p>Dra. Magale Karine Diel Rambo</p>	<p>01</p> <p>01</p> <p>02</p> <p>01</p> <p>01</p> <p>01</p>
<p><i>3. Biotecnologia aplicada à indústria de alimentos</i></p> <p>Visa a manipulação de organismos (microrganismos, vegetal ou animal), bem como parte destes ou moléculas biológicas em processos já existentes para melhorar a qualidade do produto final e a produção de moléculas biológicas de grau alimentício.</p>	<p>Dr. Alex Fernando de Almeida</p> <p>Dra. Claudia C. Auler do A. Santos</p> <p>Dra. Magale Karine Diel Rambo</p>	<p>01</p> <p>01</p> <p>01</p>

2.3 A classificação final dos candidatos dar-se-á conforme a disponibilidade de orientação (carta de aceite – ANEXO IV) e a oferta de vagas de cada docente permanente do programa, escolhido pelo candidato no ato da inscrição. O aluno poderá apresentar mais de um aceite do docente como possível orientador, porém a decisão final de quem irá orientar o candidato será atribuição do comitê de seleção, levando em consideração a linha de pesquisa que o aluno indicou.

3. DA BOLSA DE PESQUISA

3.1. Não há previsão de bolsas de pesquisa para custear as atividades acadêmicas dos alunos do Programa. Em caso de concessão de bolsas ao Programa por alguma instituição de fomento à pesquisa, a distribuição das mesmas obedecerá à lista de classificação final da seleção, observando as normas de concessão das instituições de fomento e as exigências do programa.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo todos os candidatos que, na data da matrícula, preencherem os requisitos para ingresso no curso.

Portadores de diploma de graduação, nível de bacharel ou licenciatura, ou declaração do setor responsável pela expedição do diploma, tais como: engenheiros de alimentos, nutricionistas, farmacêuticos, agrônomos, biotecnólogos, engenheiros agrícolas, engenheiros químicos, médicos veterinários, biólogos, biomédicos, químicos e zootecnistas.

4.2. A taxa de inscrição é da ordem de R\$ 100,00. O valor correspondente deverá ser pago por meio de *Guia de Recolhimento da União - GRU*, que deverá ser apresentada junto aos documentos de inscrição. Endereço eletrônico para geração da GRU: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os dados a serem informados na ocasião do preenchimento do formulário são: **Código Unidade Gestora: 154419; Gestão: 26251; Nome da Unidade: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS; Código de Recolhimento: 28832-2; Descrição: SERVIÇOS EDUCACIONAIS; Número de**

Referência: 815; Competência (mm/aaaa): 05/2018; Vencimento (dd/mm/aaaa): dia do referido pagamento; CNPJ ou CPF do contribuinte: CPF do candidato; Nome do Contribuinte/Recolhedor: Nome do Candidato; Valor Principal: 100,00; Valor Total: 100,00; Selecionar uma opção para geração do boleto, imprimir e realizar o pagamento.

4.3. Em nenhuma hipótese, serão aceitos comprovantes de agendamento de recolhimento/depósito e a taxa de inscrição não será devolvida sob qualquer circunstância, salvo pela não realização de qualquer etapa do processo seletivo por parte do programa.

4.4. As inscrições poderão ser realizadas por:

- a) Sedex, encaminhado até o último dia de inscrição para o endereço postal do Programa;
- b) Pessoalmente ou por procuração devidamente constituída, na Secretaria do Programa;

Endereço do Programa

Universidade Federal do Tocantins – UFT
Campus Universitário de Palmas - CUP
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos
Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos
Av NS 15, ALCNO 14, Bloco II, Sala 32 – B
Quadra 109 Norte, Palmas – TO CEP 77001-090
Telefone: (063) 3229-4305, e-mail: mestradoalimentos@uft.edu.br

4.5. Para efetuar a inscrição, os candidatos deverão enviar, **em envelope lacrado e identificado (Anexo I)**, os seguintes documentos:

- a) Original do comprovante de pagamento de inscrição por meio da GRU (**ver 4.2.**).
- b) 1 (uma) cópia do formulário de inscrição preenchido (**Anexo I**);
- c) 1 (uma) cópia do quadro de atribuição de pontos do currículo (**Anexo III**), devidamente preenchido, com as cópias (cópias simples) comprobatórias dos títulos, devidamente indicadas conforme o quadro.
- d) Cópia simples do currículo Lattes atualizado.
- e) Carta de aceite do Orientador (**Anexo IV**),

4.6. Somente estarão aptos a participar do processo seletivo os candidatos que tiverem as inscrições homologadas, após conferência e análise da adequação dos documentos do **item 4.5.** pela Comissão de Seleção. A não apresentação de qualquer um dos documentos descritos no **item 4.5** implicará na não homologação da inscrição do candidato.

4.7. Toda a documentação dos candidatos não aprovados estará disponível na secretaria do curso pelo período de 30 dias corridos após a homologação do resultado final do processo seletivo.

4.8. Candidatos com necessidades especiais receberão tratamento diferenciado, na medida das possibilidades da administração, atendendo ao princípio constitucional da isonomia. Para tanto, os candidatos com necessidades especiais deverão se manifestar, no ato da inscrição.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o previsto no Decreto nº 6.593/2008, há isenção da taxa de inscrição para o processo seletivo aos candidatos oriundos das camadas populares que comprovarem

insuficiência de recursos financeiros para arcar com o valor da referida taxa de inscrição.

5.2. Poderá pleitear a Isenção da Taxa de Inscrição o candidato que:

- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto número 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) For membro de família de baixa renda – aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos;

5.3. O candidato que tenha necessidade de pleitear a isenção de inscrição deverá entregar, pessoalmente ou via Sedex, no período de 07 a 18 de maio de 2018, na Secretaria do Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, Bloco II, Sala 35 – B, no Campus Universitário de Palmas/UFT, uma declaração de próprio punho solicitando o benefício e ainda cópias de documentos que comprovem os critérios expostos no **item 5.2**.

5.4. Para comprovar o rendimento familiar, o candidato deverá seguir as seguintes instruções:

- a) Apresentar cópias de comprovantes relativos à composição familiar;
- b) Comprovar o rendimento de todas as pessoas que contribuem com a renda familiar e que residem no mesmo endereço. Para este fim, constituem-se documentos comprobatórios: empregados – contracheque ou carteira profissional atualizada ou declaração do empregador; aposentados e pensionistas – último extrato trimestral do benefício da Previdência Social ou comprovante de saque bancário do benefício (maio, junho e julho); autônomos e prestadores de serviço – último carnê de pagamento de autonomia ou declaração de próprio punho contendo o tipo de atividade exercida e o rendimento médio obtido; desempregados – carteira profissional e formulário de rescisão de contrato ou declaração de próprio punho informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho, atividade informal que exerceu e o rendimento médio mensal obtido.
- c) Apresentar atestado médico, caso exista(m) membro(s) da família portador(es) de doenças crônicas ou graves ou pessoa(as) com deficiência.
- d) Apresentar cópias da carteira de identidade e CPF do candidato e dos membros da família; cópia da certidão de nascimento ou casamento do candidato; cópia da certidão de nascimento dos dependentes se for o caso.

5.5. O exame da solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizado pela Comissão Coordenadora do Programa ou por comissão específica designada por ela.

5.6. O resultado dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição será divulgado na Secretaria do PPGCTA, na Página Eletrônica do PPGCTA (<http://ww2.uft.edu.br/ppgcta>), a partir do dia 21 de maio de 2018.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. A etapa I será de caráter eliminatório (Prova de Conhecimento Específico) e a etapa II (Prova de Língua Estrangeira - Inglês) será de caráter classificatório.

- a) A Prova de Conhecimento Específico (ETAPA I) constará de uma avaliação composta por questões dissertativas sobre conteúdos de interesse das linhas de pesquisa do Curso, conforme os pontos e bibliografia descritos no item 6.5. As questões da Prova de Conhecimento Específico serão avaliadas quanto ao domínio do assunto e à clareza, precisão da linguagem e objetividade.
- b) A Prova de Língua Estrangeira - Inglês (ETAPA II) constará de tradução/compreensão sobre textos de referência. A etapa II ocorrerá no mesmo dia da etapa I em turno inverso. As etapas I e II terão duração de 4 horas cada. **Nenhum tipo de consulta será permitida na Etapa I; na Etapa II será permitido o uso de dicionário.** O dicionário não será disponibilizado pelo PPGCTA.

- c) A Avaliação do Currículo (ETAPA III) será realizada por uma Comissão de Seleção, composta por docentes do colegiado do Programa ou designada por ele. Como referência para avaliação do currículo, a Comissão de Seleção utilizará o Quadro de Atribuição de Pontos para Avaliação Curricular, no Anexo III deste edital.

6.2. A cada etapa será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Terá sua prova de Língua Inglesa corrigida (ETAPA II), bem como terá seu Currículo avaliado (ETAPA III), o candidato que alcançar o mínimo de 6 (seis) pontos na ETAPA I, especificada na alínea “a” do item 6.1. Na ETAPA II os candidatos que atingirem no mínimo 6 (seis) pontos serão considerados APTOS e os candidatos que não atingirem esta nota poderão, caso aprovados, efetuar a matrícula comprometendo-se a realizar proficiência de Língua Inglesa durante o curso. Na avaliação curricular (Anexo III), será atribuída uma nota com valor máximo de 10,0 (dez) pontos para avaliação do currículo.

6.3. A classificação do candidato será feita pela ordem decrescente do somatório das pontuações obtidas.

6.4. Em caso de empate terá preferência o candidato que obtiver a maior nota na prova de conhecimentos específicos (ETAPA I), persistindo o empate o candidato de maior idade cronológica.

6.5. Pontos para a Prova de Conhecimento Específico:

- a) Biotecnologia aplicada à indústria de alimentos e bebidas
- b) Análise de alimentos

6.6. Literatura sugerida para a Prova de Conhecimento Específico:

- a) CECCHI, H M. Fundamentos teóricos e práticos em análise de alimentos. 2ed. Campinas: Editora UNICAMP, 2003.
- b) FELOLOWS, P.J. Tecnologia do Processamento de Alimentos - Princípios e Prática. 2ed. São Paulo: Artmed, 2006.
- c) JAY, J.M. Microbiologia de alimentos. São Paulo: Artmed, 2005.
- d) Instituto Adolfo Lutz (São Paulo - Brasil). Normas analíticas do Instituto Adolfo Lutz: métodos químicos e físicos para análise de alimentos. 4ª ed. São Paulo (SP): Instituto Adolfo Lutz; 2008.
- e) BYONG H. L. Fundamentos de Biotecnología de los alimentos. Acribia, 2000.
- f) AQUARONE, E. Biotecnologia industrial. Ed. Blucher. 4v. 2001.

6.7. A nota final será calculada pela média aritmética das notas obtidas nas ETAPAS I, II, III.

6.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das avaliações.

6.9. O não comparecimento do candidato a qualquer atividade prevista para a seleção caracterizará a desistência do mesmo e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

6.10. Os candidatos não aprovados deverão providenciar a retirada de seus documentos na secretaria do PPGCTA até 30 dias após a divulgação dos resultados. Findo este prazo, os documentos serão encaminhados para a reciclagem.

7. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

7.1. Somente estarão aptos a fazer o processo seletivo os candidatos que tiverem as inscrições homologadas, após conferência e análise da adequação dos documentos pelo Comitê de Seleção. A homologação será divulgada na Secretaria do PPGCTA e na Página Eletrônica do PPGCTA (<http://ww2.uft.edu.br/ppgcta>) a partir do dia 13 de junho de 2018.

7.2. As etapas avaliativas obedecerão ao Cronograma Geral de Seleção adiante.

7.3. A lista dos candidatos aprovados será divulgada a partir do dia 09 de julho de 2018, na Secretaria do PPGCTA e na Página Eletrônica do PPGCTA (<http://ww2.uft.edu.br/ppgcta>).

7.4. As etapas avaliativas obedecerão ao cronograma geral a seguir:

Etapas	Data e Horário	Local
Previsão para o lançamento do edital	20/04/2018	Página eletrônica da UFT (ww2.uft.edu.br) e na Página Eletrônica do PPGCTA (http://ww2.uft.edu.br/ppgcta). Em: Processos Seletivos
Inscrições	De 14/05/2018 a 05/06/2018 8:30h – 11:30h 14:30 – 17h	Secretaria do Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, Bloco II, Sala 32-B, Campus Universitário de Palmas
Solicitação de Isenção	De 14/05/2018 a 18/05/2018 8:30h – 11:30h 14:30 – 17h	Secretaria do Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, Bloco II, Sala 32-B, Campus Universitário de Palmas
Resultado da Concessão de Isenção	A partir das 11h do dia 21/05/2018	Secretaria do Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, Bloco II, Sala 32-B, Campus Universitário de Palmas e na Página Eletrônica do PPGCTA (http://ww2.uft.edu.br/ppgcta) Em: Processos Seletivos
Homologação das Inscrições	A partir das 11h do dia 13/06/2018	Secretaria do Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, Bloco II, Sala 32-B, Campus Universitário de Palmas e na Página Eletrônica do PPGCTA (http://ww2.uft.edu.br/ppgcta) Em: Processos Seletivos
Recursos Homologação das Inscrições	De 13/06/2018 a 15/06/2018	Secretaria do Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, Bloco II, Sala 32-B, Campus Universitário de Palmas e na Página Eletrônica do PPGCTA

		(http://ww2.uft.edu.br/ppgcta) Em: Processos Seletivos
Etapa I Prova Escrita de Conhecimento Específico	Dia 02/07/2018 8h – 12h	A ser divulgado posteriormente
Etapa II Prova Escrita de Língua Estrangeira – Inglês	Dia 02/07/2018 14 – 17h	A ser divulgado posteriormente
Resultado Provisório	A partir das 09h do dia 09/07/2018	Secretaria do Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, Bloco II, Sala 32-B, Campus Universitário de Palmas e na Página Eletrônica do PPGCTA (http://ww2.uft.edu.br/ppgcta) Em: Processos Seletivos
Solicitação de Recursos	09 a 10/07/2018 8:30h – 11:30h 14:30 – 17h	Secretaria do Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, Bloco II, Sala 32-B, Campus Universitário de Palmas
Resultado dos Recursos	13/07/2018 A partir das 11h	Secretaria do Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, Bloco II, Sala 32-B, Campus Universitário de Palmas e na Página Eletrônica do PPGCTA (http://ww2.uft.edu.br/ppgcta) Em: Processos Seletivos
Resultado Final	A partir das 11h do dia 13/07/2018	Secretaria do Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, Bloco II, Sala 32-B, Campus Universitário de Palmas e na Página Eletrônica do PPGCTA (http://ww2.uft.edu.br/ppgcta) Em: Processos Seletivos
Matrícula	De 30/07/2018 a 03/08/2018 8:30h – 11:30h 14:30 – 17h	Secretaria do Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, Bloco II, Sala 32-B, Campus Universitário de Palmas

8. DA MATRÍCULA

8.1. Após divulgação do resultado da seleção, as informações pertinentes sobre a matrícula no curso serão divulgadas na Página Eletrônica do PPGCTA (<http://ww2.uft.edu.br/ppgcta>).

O candidato deve ficar atento às datas de matrícula.

8.2. Os candidatos ou seus constituintes procuradores registrados em cartório deverão apresentar, no ato da matrícula, **cópias autenticadas ou cópias acompanhadas do original dos seguintes documentos:**

- a) *Currículo Lattes* (<http://lattes.cnpq.br>);

- b) Diploma de graduação, ou declaração de conclusão do curso de graduação.
- c) Histórico Escolar de graduação;
- d) Registro Geral - RG ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH e do CPF;
- e) Certidão de casamento ou nascimento;
- f) Título eleitoral;
- g) Último comprovante de votação ou correspondente;
- h) Certidão de serviço militar ou correspondente;
- i) 1 (uma) foto 3 x 4;
- j) Formulário de concordância da instituição de origem (Anexo V), devidamente assinado e reconhecido em cartório, caso o candidato possua vínculo;
- k) Declaração de concordância com o regulamento do programa do curso (Anexo VI), devidamente assinada e reconhecida em cartório.

8.3. A não efetivação da matrícula no dia fixado implica na desistência do candidato em matricular-se no PPGCTA, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo seletivo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Em todas as etapas, cabem recursos com o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação dos resultados. Os recursos devem ser arrazoados, objetivos e encaminhados ao Comitê de Seleção organizadora do processo seletivo, pela internet, através do e-mail mestradoalimentos@uft.edu.br ou pessoalmente na secretaria do Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, Bloco II, Sala 32-B, Campus Universitário de Palmas. Os recursos serão respondidos antes da realização das etapas subsequentes do processo seletivo. As respostas aos recursos apresentados serão publicadas por meio de Edital na Secretaria e na Página Eletrônica do PPGCTA (ww2.uft.edu.br/ppgcta).

9.2 O candidato que desejar interpor recurso(s) contra o resultado provisório poderá acessar as provas que realizou e os respectivos critérios de correção, caso assim deseje, mediante agendamento prévio por meio do email do PPGCTA (mestradoalimentos@uft.edu.br), até 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado parcial. Em caso de não comparecimento no dia e horário marcado, não haverá outro agendamento. Não será disponibilizado, para fins de elaboração de recursos, acesso a provas de outros candidatos.

9.3 Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste edital ou em outros editais que vierem a ser publicados.

9.4 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

9.5. Fazem parte deste Edital os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo da Capa do Envelope;
- b) Anexo II – Formulário de Inscrição;
- c) Anexo III – Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação Curricular;
- d) Anexo IV – Carta de aceite de orientação;
- e) Anexo V – Formulário de Concordância da Instituição de Origem;
- f) Anexo VI – Declaração de Cumprimento do Regulamento do Programa;

9.6. É de inteira responsabilidade do candidato, a leitura e interpretação do presente edital, como

também, do acompanhamento das publicações de todos os atos e comunicados.

9.7. Todos os horários contidos neste Edital referem-se ao horário de Palmas-TO.

9.8 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Comitê de Seleção.

9.9 Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (63) 3229-4305 ou pelo e-mail mestradoalimentos@uft.edu.br

Palmas, 20 de abril de 2018.

ALEX FERNANDO DE ALMEIDA
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos

**EDITAL N° 012/2018 - PPGCTA
ANEXO I - CAPA DO ENVELOPE**

CAPA DO ENVELOPE

**Seleção de Aluno Regular do Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos Edital
XX/2018 para Entrada em 2018.2**

Nome:

Telefone:

E-mail:

Formação (Graduação):

Obs: Colar na capa do envelope

**EDITAL N° 012/2018 - PPGCTA
ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESQ**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – OBSERVAÇÕES

Preencher em letra de forma. Todas as informações solicitadas são indispensáveis ao cadastramento da proposta. É obrigatório que o candidato tenha um e-mail ativo.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome				
Sexo ()M ()F		Nacionalidade		
CPF	Solicita bolsa: () sim () não		Data nascimento	
Identidade		Órgão emissor	UF	Data da emissão
Endereço				
Bairro		Cidade	Estado	Cep
Telefone (fixo,celular)			Fax	
E-mail:				

FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRADUAÇÃO

Nome do curso			
Instituição			
País	Cidade	UF	Data da conclusão:

LINHA DE PESQUISA

- () A. Controle de Qualidade e Segurança Alimentar
- () B. Desenvolvimento de novos produtos alimentícios
- () C. *Biotecnologia aplicada à indústria de alimentos*

ORIENTADOR INDICADO:

EDITAL N° 012/2018 - PPGCTA
ANEXO III - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR

OBSERVAÇÕES

Numerar a cópia do comprovante (na parte superior direita) de acordo com o número do item pontuado.

Item	Títulos	Valor de cada Título	Valor Máximo dos Títulos	Pontuação	Página
1	Diploma de conclusão de MESTRADO reconhecido pela CAPES.	0,5	0,5		
2	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área de formação do mestrado, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 08/06/2007.	0,4	0,4		
3	Publicação de livro didático/técnico ou capítulo de livro de interesse para área do mestrado, com ISBN.	0,3	0,6		
4	Publicação de artigo científico em Periódicos <i>Qualis/CAPES</i> .	0,4	2,0		
5	Demais periódicos com ISBN e corpo editorial.	0,2	0,6		
6	Participação em banca de TCC.	0,1	0,3		
7	Participação em evento científico nacional ou internacional.	0,2	1,0		
8	Participação em evento científico local e regional	0,1	0,5		
9	Apresentação oral de trabalhos em eventos	0,2	0,6		
10	Apresentação de pôster de trabalhos em eventos	0,1	0,4		
11	Trabalhos completos (5 ou + págs.) em anais de eventos.	0,3	0,9		
12	Resumo expandido (1 a 4 págs.) em anais de eventos	0,2	0,6		
13	Resumo simples (página única) em anais de eventos	0,1	0,4		
14	Participação em Programa de Iniciação Científica, Iniciação à Docência, Monitoria, Programa de Educação Tutorial.	0,3 por semestre letivo, sem sobreposição de tempo.	1,2		
	Pontuação Máxima da Avaliação	TOTAL	10,0		

OBSERVAÇÃO: O candidato deverá indicar em cada página entregue o item deste anexo a que se refere o documento que está sendo apresentado.

EDITAL N° 012/2018 - PPGCTA
ANEXO IV - CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Eu, _____ docente permanente do Programa de Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, da Universidade Federal do Tocantins – TO, apresento e aceito, caso aprovado no processo seletivo para aluno regular do Programa – edital nº12/2018 a orientação do candidato (a) _____, estando ciente das minhas obrigações como docente/orientador, bem como das atribuições referentes ao candidato em questão.

Palmas – TO, ___ de _____ de 2018.

Prof (a). Dr (a). _____

Docente/Orientador

EDITAL N° 012/2018 - PPGCTA
ANEXO V- CONCORDÂNCIA DA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM (na matrícula)

REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM		
DATA	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA/CARIMBO
<p>Assinatura do diretor ou superior hierárquico competente, manifestando sua concordância quanto à apresentação desta inscrição, bem como a responsabilidade da instituição de origem em liberar o candidato para a realização da pós-graduação, entendendo que esta envolve diferentes atividades que podem exigir dedicação exclusiva ao Programa de Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos. Da mesma forma, seu superior hierárquico manifesta conhecimento de que o Programa não se responsabiliza pelo oferecimento de bolsas de estudo a todos os estudantes, portanto, para os candidatos com vínculo empregatício é importante que a instituição de origem mantenha salários, proventos ou conceda bolsa de estudo durante a realização do curso e liberação para estudo (aulas, palestras, cursos, etc) de 20 horas semanais.</p>		

EDITAL N° 012/2018 - PPGCTA
ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO DO
PROGRAMA (na matrícula)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO DO PROGRAMA

Declaro que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela instituição para avaliá-lo, que o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos da UFT não tem responsabilidade em fornecer bolsas de estudo, e que em caso de cursar disciplinas de pós-graduação nesta Universidade, me comprometo a cumprir fielmente seus regulamentos e os do curso no qual solicito minha admissão.

DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO
LOCAL	